



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281
44919314/0001-68 Exercício:2019

LEI Nº 1.305/2019 - DE 04 DE JULHO DE 2019

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$295.928,87** distribuídos as seguintes dotações:

020802 ENSINO FUNDAMENTAL

155	12.361.0014.1021.0000	Amplicacao Melhoramento Escola Mun.	180.928,87
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220013	PAC II-Quadra-Progr.Constr. Quadras Esp.	

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

349	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300029	SAUDE BUCAL EQUIP ODONTOLOGICOS	

021101 SERVIÇOS MUNICIPAIS

350	15.452.0020.2034.0000	Manut.Vias Publicas	90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100034	Recape-Secr.Planj. e Gestão Estado	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		295.928,87
	Fontes de Recurso	
	02 00	90.000,00
	05 00	205.928,87

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quatro (04) dias do mês de julho de dois mil e dezenove (2019).

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

NILTON SANTOS PERLE
Resp. Exp. Secretaria